



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 56/SACOM

Unai (MG), 13 de novembro de 2017.

Senhor Oficial do Cartório,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos está analisando e converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 80/2017, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que desafeta, afeta, autoriza alienação dos imóveis que especifica e dá outras providências, cópia anexa.

Para instrução da matéria, solicito que Vossa Senhoria informe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, se a área de 10.000,00m<sup>2</sup> situada na Fazenda Vargem Bonita de Cima, lugar Corredor, registrada nesse Ofício sob o n.º 35.668 está dentro do perímetro urbano, ou trata-se de área rural? E, se caso for rural, como se deu a abertura da referida matrícula fora da exigência mínima do módulo fiscal prevista para o Município de Unai de 3,00ha, uma vez que o Prefeito Municipal pretende alienar o imóvel.

Atenciosamente,

  
VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
Humberto Eustáquio Frederico Lisboa  
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis  
Rua Roncador, 203  
Unai – Minas Gerais

Registro de Imóveis Unai-MG

Recebido em 17/11/17

